



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10/1948

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA DESPESAS DA SECRETARIA DA CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 1948.

Data da Norma

13/05/1948

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 19/1948](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 10, de 13/05/48
(Renumerada pelo Decreto nº 10, de 25/3/49) Fls. 2/2
OBS: Anotado nesta data,
na reorganização da legislação municipal.
19/6/87

Archippo Fronzaglia Jr.,
Diretor Legislativo.
Sueli Shenkel,
Ass. Técnica Legislativa

LEI Nº 10-A, de 13 de maio de 1948.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 560,10. -

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que autorizou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de maio de 1948, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Tesouro Municipal, o crédito de Cr\$ 560,10 (quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta cruzeiros e dez centavos) suplementar à verba constante do art. 1º de Lei nº 513, de 5 de maio de 1947, destinado a cobrir o restante das despesas da Secretaria da Câmara Municipal no corrente ano legislativo.

Artigo 2º - Parágrafo único - Para o Poder Executivo nas operações financeiras necessárias ao cumprimento do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de maio de 1948.

Arq. Vasco A. Vanchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 13 de maio de 1948.

Plínio Luiz H. Bonilha,
Diretor da Secretaria.